CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 05 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. O §3º do art. 17 da Portaria nº 346, de 08 de agosto de 2019, passará a ter a seguinte redação:

§3º. O servidor terá o prazo até 30 de abril de 2024 para compensar o saldo negativo e positivo de horas.

Art. 2º. O §4º do art. 17 da Portaria nº 346, de 08 de agosto de 2019, passará a ter a seguinte redação:

§3º. Caso não haja compensação do saldo negativo de horas até 30 de abril de 2024, será descontado em folha de pagamento do servidor o apurado em dias de trabalho.

Art. 3º. Considerando a execução da obra de reforma e ampliação desta Casa Legislativa em havendo necessidade de intervenção temporária em salas, gabinetes e outros fica autorizado nos termos da Portaria nº346/2019 a realização de atividades externas e home office pelos servidores lotados nas respectivas salas/gabinetes até que seja o espaço liberado para o exercício das atividades desempenhadas.

Parágrafo único. Caberá ao diretor, chefe de gabinete ou chefia imediata a elaboração das respectivas escalas.

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 16 de janeiro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:302FF4E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/01/2024. Edição 3511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/